SECRETARIA DO TRIBUNAL 84
Atos do Diretor-Geral 84
Portaria 84
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 84
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA 84
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 85
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO 85
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE 85

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Decisões Monocráticas

Referendo. Resolução. CGICN

DESPACHO

Procedimento SEI nº 2017.00.000007096-1

O Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.44/2017, com a composição divulgada por meio da Portaria-TSE nº 714/2017, submete à Presidência do TSE, a seguinte proposição:

Resolução CGICN nº 5, de 5.2.2018, que propõe a regulamentação da emissão do Documento Nacional de Identidade (DNI) em meio digital, previsto na Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, detalhando o padrão, procedimentos e elementos de segurança necessários para expedição.

Considerando a adequação da proposta, REFERENDO a Resolução nº 5/2018 do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional.

Ministro LUIZ FUX

Presidente

Documento assinado eletronicamente em **04/04/2018, às 18:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0674091&crc=CA8FC333, informando, caso não preenchido, o código verificador **0674091** e o código CRC **CA8FC333**.

Assessoria de Plenário

Ata de Julgamento

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 2018